



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

24 de Setembro de 2021 - ANO XX. Nº 2310 || Págs. 01 a 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI N.º 3.287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Denomina oficialmente de João Batista Cavalcante, a Rua sem denominação oficial localizada entre a Rua da Felicidade e Rua da Esperança, localizada na Comunidade da Tabuba, neste Município. **O VICE-PREFEITO DE CAUCAIA**, no exercício do cargo de **PREFEITO**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de João Batista Cavalcante, a Rua sem denominação oficial localizada entre a Rua da Felicidade e Rua da Esperança, localizada na Comunidade da Tabuba, neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de setembro de 2021. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** – Prefeito em exercício.

LEI N.º 3.288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Denomina oficialmente de Demétrio Venâncio de Menezes, a praça sem denominação oficial localizada no Conjunto Boa Esperança no Icarai, neste Município. **O VICE-PREFEITO DE CAUCAIA**, no exercício do cargo de **PREFEITO**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Demétrio Venâncio de Menezes, a praça sem denominação oficial localizada no Conjunto Boa Esperança no Icarai, neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de setembro de 2021. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** – Prefeito em exercício.

LEI N.º 3.289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Denomina oficialmente de Maria do Socorro Mariano dos Santos a Rua sem denominação oficial, localizada no bairro Pau Branco, neste município. **O VICE-PREFEITO DE CAUCAIA**, no exercício do cargo de **PREFEITO**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Maria do Socorro Mariano dos Santos a Rua sem denominação oficial conhecida como Rua das flores, localizada no bairro Pau Branco, neste município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de setembro de 2021. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** – Prefeito em exercício.

PORTARIA

PORTARIA N.º 97, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Relota a servidora **MARIA AURILENE SOUSA FARIAS** na Secretaria Municipal de Educação. **O VICE-PREFEITO DE CAUCAIA**, no exercício do cargo de **PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2021003235; **RESOLVE**: Art. 1º **RELOTAR**, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **MARIA AURILENE SOUSA FARIAS**, matrícula nº 35.181, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 23 de setembro de 2021. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** – Prefeito em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE**: Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 01 de setembro de 2021, a Portaria Nr. 74, de 17 de junho de 2021, que concedia Gratificação pela Execução de Trabalhos Técnicos Relevantes a **DANIEL FERREIRA MARTINS e SILVA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.** **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**, em 17 de setembro de 2021. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA N.º 120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. **Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER a DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA**, matrícula nr. 80.638, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensalmente, **a partir de 01 de setembro de 2021.** Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.** **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**, em 17 de setembro de 2021. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO | REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** torna público o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAUCAIA/

PREFEITO

Vitor Pereira Valim

VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE**PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAN

Diego Carvalho Pinheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECULT

Yrwana Albuquerque Guerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Luiz Carlos Moreira de Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT

Luis Carlos Paulino

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro
Caucaia - CEP: 61600-004

CE. **CONTRATADO(A)**: INSTITUTO MYRA ELIANE. **OBJETO**: Acordo de Cooperação tem por objeto a colaboração institucional do INSTITUTO MYRA ELIANE com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua colaboração entre o Município de Caucaia e a entidade, mediante o fornecimento de profissionais do magistério e de pessoal de apoio contratado pela Prefeitura de Caucaia, assim como de merenda e fardamento, para fomentar as atividades desenvolvidas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA E PARSIFAL BARROSO, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei Federal 9.394/1996, nas Leis Municipais nº2.802/2017 e 2.813/2017, na Lei Orgânica do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL**: SEM TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: SEM TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de julho de 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO RETORNO GRADUAL E SEGURO AO TRABALHO PRESENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, e CONSIDERANDO que, em 06 de janeiro de 2021, foi editado o Decreto Municipal nº 1.179 que reconhece o estado de emergência administrativa derivada da urgente necessidade de solução de continuidade de serviços públicos essenciais e dá outras providências no Município

de Caucaia, estabelecendo medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** que a medida adotada pelo Poder Público Municipal, acima descrita, segue na mesma linha das providências que estão sendo empregadas pela União e pelo Estado do Ceará, que também decretaram situação de emergência em saúde – a União em 03/02/2020 por meio da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde e o Estado do Ceará em 18 de setembro de 2021, através do Decreto nº 34.254; **CONSIDERANDO** o notório avanço do cumprimento do Plano Nacional de Imunização e do Plano de Vacinação no Estado do Ceará, por meio dos quais já foi disponibilizada à população de acordo com a faixa etária estabelecido pelo Governo e o Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** a melhora dos indicadores epidemiológicos do Município no controle da pandemia Covid-19; **CONSIDERANDO** a existência de servidores que já receberam a 1ª dose e/ou a 2ª dose de imunizante contra a Covid-19; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade da prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN/CAUCAIA de modo a causar o mínimo impacto aos cidadãos e servidores públicos. **RESOLVE**: **Art. 1º** Esta Portaria estabelece orientações aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN/CAUCAIA, quanto ao retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial. **Art. 2º** Constatadas as condições sanitárias e de atendimento de segurança no âmbito da saúde pública que a viabilizem, fica regulamentada a retomada das atividades presenciais de forma gradual e segura, a partir da publicação da presente Portaria. **Parágrafo único**. A presença de servidores da SEFIN/CAUCAIA em cada ambiente de trabalho não deverá ultrapassar, mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro: I - cinquenta por cento do limite de sua capacidade, no mês de outubro de 2021; II - setenta por cento do limite de sua capacidade, no mês de novembro de 2021; e III – cem por cento do limite de sua capacidade, a partir do mês de dezembro de 2021, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica com entendimento diverso. **Art. 3º** São requisitos mínimos para retorno ao trabalho presencial: I - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; II - observância dos

protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e locais. **Art. 4º** Os serviços de atendimento ao público da SEFIN/CAUCAIA deverão ser realizados mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro entre o atendente e o cidadão, com a utilização dos devidos elementos de proteção, de maneira a evitar aglomerações e, sempre que possível, estabelecer sistema de agendamento prévio. **Art. 5º** Além de observar as disposições desta Portaria, a SEFIN deve seguir as orientações e recomendações previstas pelo Ministério da Saúde, em especial aos seguintes aspectos contidos na Portaria nº 2.789, de 14 de outubro de 2020 e eventuais alterações subsequentes: I - orientações gerais; II - triagem e controle de acesso às unidades; III - medidas ambientais; IV - medidas de distanciamento social; V - medidas de cuidado e proteção individual; VI - organização do trabalho; e VI - medidas em relação aos casos suspeitos e confirmados do coronavírus (COVID-19). **Art. 6º** A entrada nas dependências da SEFIN/CAUCAIA somente será permitida com a utilização de máscara de proteção facial, de inteira responsabilidade da pessoa, bem como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte. **Art. 7º** Os servidores que não estejam aptos ao retorno das suas atividades presenciais regulares deverão apresentar requerimento, junto ao setor da SEFIN onde estiver lotado e mediante atestado médico, pleiteando a permanência em regime remoto de trabalho. **Art. 8º** Os servidores que estiverem afastados, em virtude da contaminação do COVID-19, deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata as condições que possibilitem o seu retorno. **Art. 9º** Os servidores que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, conforme determinação médica. **Art. 10º** O não atendimento à determinação de retorno das atividades presenciais, bem como todas e quaisquer ações ou omissões que violem o disposto na presente Portaria, sujeitam o autor às sanções administrativas previstas na legislação municipal em vigor. **Art. 11º** As medidas de que trata esta Portaria devem vigorar a partir da publicação da mesma, e tendo duração enquanto o Secretário da SEFIN não determinar o retorno ao trabalho presencial rotineiro. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. 23 de setembro de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 72/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNAR KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA, para exercer a função de Fiscal dos Contratos e AMAURI FERREIRA LIMA JÚNIOR para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINAN-

Nº	CONTRATO	EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO
01	2021.03.01-11	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
02	2021.04.15.01	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.	SERVIÇOS DE SUPORTE JURÍDICO COMPREENDIDO DE ASSINATURA DE REPOSITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TODO EM AMBIENTE WEB, COM O DIFERENCIAL DE APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS JURÍDICAS DE CASOS CONCRETOS PARA A EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES JURÍDICAS POR ESCRITO

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 23 DE SETEMBRO DE 2021. GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 73/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNAR, ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, para exercer a função de Fiscal dos Contratos e LILYANN MENEZES DA COSTA para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Ad-

ÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) **KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA**, como FISCAL e o(a) servidor(a) **AMAURI FERREIRA LIMA JÚNIOR** como SUPLENTE DOS CONTRATOS, celebrados entre o município de Caucaia, através da SEFIN e as empresas, abaixo relacionados:**

ministração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defe-

sa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução

do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) **ISABELLE PONTES TORRES DE MELO**, como **FISCAL** e o(a) servidor(a) **LILYANN MENEZES DA COSTA** como **SUPLENTE DOS CONTRATOS**, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresas, abaixo relacionados:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO
1	2017.05.03.002	ANTÔNIO JORGE RANGEL DE MIRANDA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA: FRANCISCO SALES, 123 E 127 – CENTRO/ CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E DO SETOR DE CADASTRO, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	2018.03.08.001-02	FORTAUTOS LOCAÇÃO DE VEICULOS & SERVIÇOS EIRELI - EPP	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3	2016.06.13.003	FRANCISCO TARCIZO PEREIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CORONEL CORREIA, 1839 – SALA I, ALTOS - CENTRO/ CAUCAIA, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO, VINCULADA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4	2017.03.15.001	ECT – DIR REGIONAL CEARÁ	PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
5	2021.03.03-11	DISTRIBUIDORA CANINDÉ EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONAL DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.
6	2021.04.05.09	BRAGA COMÉRCIO & SERVIÇOS - NB DA COSTA	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
7	2021.04.08.09	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
8	2021.05.19.03	COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EM CAUCAIA, DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
9	2021.05.19.02	SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA EM CAUCAIA, DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
10	2021.05.07.01	CACAU GÁS LTDA - ME	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
11	2021.05.13.05	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ DESTINADOS A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
12	2021.06.30-06	7 CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PREPARAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.
13	2021.07.15.01	BRUNO ROCHA NEGREIROS	FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À 70% (SETENTA POR CENTO), MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL À 70% (SETENTA POR CENTO) E MÁSCARA N95 PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – ESTADO DO CEARÁ
14	2017.03.22.002-01	DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 23 DE SETEMBRO DE 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 74/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNAR. FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, para exercer a função de Fiscal dos Contratos e ANDRÉ FURTADO CAMPOS para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34

da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem

como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Con-

ferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA**, como FISCAL e o(a) servidor(a) **ANDRÉ FURTADO CAMPOS** como SUPLENTE DOS CONTRATOS, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa de

Nº	CONTRATO	EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO
1	2020.011.03.001.1	V & R COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 07 DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
2	2018.01.02.002-02	WELLINGTON MOREIRA CESAR ME	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB, DE INTERESSE ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3	2017.03.03.001-1	S&S INFORMÁTICA ASS. E CONSULT. MUNICIPAL LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4	2017.08.01.003-01	HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDORES VIRTUALIZADOS, LINK DE FIBRA ÓPTICA, HOSPEDAGEM DE SITE, BACKUP DE DADOS E ACESSO REMOTO, DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
5	2021.06.2021	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM NAS MODALIDADES DE IAAS (INFRASTRUCTURE AS A SERVICE - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO), COM MÉTRICA DE MENSURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O CONSUMO, ALÉM DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, ESPECIALIZADOS EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
6	2021.08.30.02	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX	SERVIÇOS TÉCNICOS, INCLUINDO SOFTWARES E DEMAIS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DESSAS TECNOLOGIAS, VISANDO A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
7	2021.09.06.01	SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE REDE COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PARA 06 MESES E GARANTIA DE 12 MESES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 23 DE SETEMBRO DE 2021. GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 75/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNAR, MARIA MIRACELIA FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Fiscal dos Contratos e ISMAEL ARAGAO SILVA para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem

como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) **MARIA MIRACELIA FARIAS DE OLIVEIRA**, como FISCAL e o(a) servidor(a) **ISMAEL ARAGAO SILVA** como SUPLENTE DOS CONTRATOS, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com as empresas, abaixo relacionados:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO
1	2021.02.22.06	ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	2017.06.01.002	ROBERTO P. SOUSA	SERVIÇOS TÉCNICOS MENSAL DAS INFORM. CÁLCULO DO ÍNDICE PERCENTUAL DO IMP. SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSP. INTERESTADUAL, ICMS, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS
3	2021.08.30.13	GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	AQUISIÇÃO DE BLUSAS, BONÉS E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DESTINADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4	2021.08.05.03	OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 23 DE SETEMBRO DE 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 76/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNAR INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS, para exercer a função de Fiscal dos Contratos. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem

como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS, como FISCAL dos CONTRATOS, celebrados entre o município de Caucaia, através da SEFIN e as empresas, abaixo relacionados

Nº	CONTRATO	EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO
1	2020.01.03.001-01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	2021.08.05.02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI,	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA
3	2021.06.08.06	PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4	2021.06.07.10	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRE DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 23 DE SETEMBRO DE 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. Valida e confere autenticidade às Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, na forma que indica. **O Secretário**

Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que a migração das informações tributárias constantes no sistema de Arrecadação Tributária – SAT para o Sistema de Arrecadação Municipal próprio ainda estão em fase de processamento e ajustes; **CONSIDERANDO** que em alguns casos os arquivos de pagamentos efetuados no Sistema de Arrecadação Tributária – SAT são incompatíveis com o atual Sistema de Arrecadação Municipal – SAM; e em decorrência disso gera a impossibilidade da emissão automática da Guia de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de

Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI; **CONSIDERANDO** a obrigação dos oficiais de registros públicos contida nos artigos 178 e 179 do Código Tributário do Município de Caucaia, quanto a exigência da apresentação do comprovante de quitação e a proibição do registro, transcrição, inscrição e averbação de atos sem que se comprove o pagamento do ITBI ou sua exoneração. **Resolve:** Art. 1º Ficam validadas e autenticadas as Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter

Vivos – ITBI, nos casos abaixo relacionadas diante da impossibilidade da emissão automática por incompatibilidade entre os sistemas de arrecadação anterior e atual; Art. 2º Para cumprimento das obrigações contidas nos artigos 178 e 179 da Lei Complementar nº 02 (Código Tributário do Município de Caucaia) – será conferida a validade e autenticidade das Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, abaixo relacionadas;

Nº GUIA DE ITBI INSCRIÇÃO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VALOR
2019002658	000095458	OSEAS LIMA DE QUEIROZ	072.778.733-00	R\$ 600,00
2019001339	000095456	OSEAS LIMA DE QUEIROZ	072.778.733-00	R\$ 18.200,00
2020002347	000065304	LETÍCIA ANDRADE PEPPELERR MACHRY	093.439.309-50	R\$ 1.770,00

Art. 3º Esta Portaria comprova também o respectivo pagamento do ITBI referente às guias indicadas no art.2º desta norma. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CAUCAIA**, em 24 de setembro de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. Concede redução de carga horária para o incentivo à formação profissional ao servidor **IGOR SHELDON DA SILVA PESSOA**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO QUIMICO. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 87 e 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021002368, de 22 de abril de 2021. **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **IGOR SHELDON DA SILVA PESSOA** matrícula nº 34906, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO QUIMICO**, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, com exercício neste Instituto, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, temporariamente, em até 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º. A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art. 3º. Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art. 4º. A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA – IMAC, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** – Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. Concede gratificação de risco de vida ao servidor **ANTONIO CARLOS POLICARPO CARMO SÁ BANDEIRA**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação presente nos Processos nº 2020000158 de 08 de janeiro de 2020; 2020004820 de 18 de setembro de 2020 e 2021002442

de 28 de abril de 2021; **CONSIDERANDO** os Pareceres nº 087/2020 e nº 138/2021 da Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 111º, da Lei Complementar 01/2009, que foi alterado pela Lei Complementar nº 07/2012; **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor **ANTONIO CARLOS POLICARPO CARMO SÁ BANDEIRA**, matrícula **73455**, ocupante do cargo efetivo de **BIÓLOGO**, integrante da Estrutura Organizacional do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA**, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o Vencimento Base; Art. 2º O Servidor poderá optar pela gratificação de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, vedada a acumulação dessas gratificações, garantida a incorporação aos proventos, desde que comprovadas a percepção do benefício, por um período superior a 5 (cinco) anos na data de postulação da aposentadoria; Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotação própria do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA – IMAC, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** – Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com art. 62, inciso V e artigo 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, desde sua origem, a portaria nº. 28, 22 de julho de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 23 de setembro de 2021. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** – Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EMANOEL BARACHO LOPES, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.255/2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições legais, especificamente nos termos do art. 62, inciso II, e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º do inciso V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado abaixo não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar e nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º art.

23 Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 25/02/2019 a 24/02/2020; **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR**, o servidor **EMANOEL BARACHO LOPES**, matrícula 75981, ocupante do cargo de **GEÓLOGO**, da referência B3 para a referência B4 no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional da Gestão Pública; **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a data de 25/02/2020. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**, em 23 de setembro de 2021. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** – Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EMANOEL BARACHO LOPES, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.255/2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições legais, especificamente nos termos do art. 62, inciso II, e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º do inciso V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado abaixo não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar e nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º art. 23 Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 25/02/2020 a 24/02/2021; **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR**, o servidor **EMANOEL BARACHO LOPES**, matrícula 75981, ocupante do cargo de **GEÓLOGO**, da referência B4 para a referência B5 no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional da Gestão Pública; **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a data de 25/02/2021. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**, em 23 de setembro de 2021. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** – Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS/EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.09.10.01 – SMS – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2021.07.21.02-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Dotação Orçamentária: 0621.10.301.0013.2.023 - Atendimento Básico Em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Material Permanente/ 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATADA: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP. VALOR GLOBAL R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.10.02 – SMS – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2021.07.21.02-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGE-**

RAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Dotação Orçamentária: 0621.10.301.0013.2.023 - Atendimento Básico Em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Material Permanente/ 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATADA: HM LINCK ME. VALOR GLOBAL R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: Helena Maria Linck. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.08.16.01–GABPREF - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.08.16.01.04-GABPREF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO. Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0161.2.002.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. **Signatários:** GABINETE DO PREFEITO, representa pela Joana Mariana Alencar de Medeiros de outro lado a empresa **NOX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP** – CNPJ: 15.662.542/0001-05, representada pelo Sr. Dario Accioly Linhares – CPF nº 749.237573-53. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data de Assinatura:** 19 de agosto de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2021.09.08.001-SDST - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.17.01-SDST. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAR OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA IMPLANTAÇÃO DO SIPIA PROMOVENDO O NIVELAMENTO CONCEITUAL COM CONTEÚDO TEÓRICO E PRÁTICO DAS AÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.243.0132.2.037.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.001.0000.00 – Recursos Ordinários. **Signatários:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representado pela Sra. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA e de outro lado a empresa LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE MEI – CNPJ: 40.811.356/0001-20, representada pelo Sr. LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – CPF: 620.787.583-45. **Vigência:** 06 (seis) meses, **Data de Assinatura:** 17 de setembro de 2021.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.04.26.01-135 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 07, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. **CONTRATADO (A): SILVANIA HILARIO SILVEIRA. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQUENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2021. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO – ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200918001.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA V & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (V & R FORTAL), CNPJ nº 18.318.957/0001-46, representada por Francisco Valdemir Vieira. **OBJETO: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COMO POSSIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** O presente termo aditivo tem como objeto, a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 22 DE SETEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.14.005 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA FRANCISCA ZULENE DE OLIVEIRA, CPF nº 232.016.143-00. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PAULO GOMES DA SILVA, Nº 177, PARQUE SOLEDADE – CAUCAIA/CE, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CREAS – SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** O presente termo aditivo tem como objeto, a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 26 DE AGOSTO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.14.01-SMS**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE ANESTESIA - PROCEDIMENTO MÉDIO/ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Em favor da empresa: **SH SERVIÇOS HOPITALARES LTDA (CNPJ: 03.483.410/0001-29)** cujo valor global é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificada emitida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. **FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO**, Caucaia/CE, 23 de setembro de 2021. **FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO** – Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.08.01-SME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO POLÍTICA EDUCACIONAL, A FIM DE ELABORAR DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NOVO PAR E UTILIZAÇÃO DO SIMEC, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** em favor da empresa: **GEPLAM ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 40.935.171/0001-27)** cujo valor global é de **R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso

II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificação emitida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, Caucaia/CE, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.08.03-SME**, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** em favor da empresa: **GEPLAM ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 40.935.171/0001-27)** cujo valor global é de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificação emitida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, Caucaia/CE, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.08.02-SME**, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÍNUA DE PROJETOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Em favor da empresa: **WELLINGTON MOREIRA CESAR- ME (CNPJ: 23.936.787/0001-01)** cujo valor global é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificada emitida pela ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **Eridan de Paulo Mendes Santana**, Caucaia/CE, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.08.04-SME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO – CENFA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Em favor da empresa: **FRANCISCO IRAN PEREIRA 00990555380 (CNPJ Nº 30.620.008/0001-11)** cujo valor global é de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificada emitida pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, Caucaia/CE, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal Finanças, Planejamento e Orçamento, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.06.01-SEFIN**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE PARA ATÉ 22 (VINTE E DOIS) FUNCIONÁRIOS, DURANTE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE.** Em favor da pessoa física: **ANNE KAROLINE MARQUES NESCIAMENTO (CPF Nº 043.997.453-47)** cujo valor global é de **R\$ 14.308,80 (quatorze mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**, Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificada emitida pelo Secretário de Finanças, planejamento e Orçamento o Sr. **GEORGE VERAS BANDEIRA**, Caucaia/CE, 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Francisco Elder Ferreira de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.20.01** cujo objeto é a Locação de Imóvel localizado na Rua Célio Rodrigues Viana, Nº 150, Bairro: Parque Soledade, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento da UAPS Ana Clara Castro de Moreira, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Favorecido: Sra. Francisca Cristiana de Alencar Rodrigues. Valor global: **R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais)**. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, art. 24, inciso X. Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação, emitidas pelo Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 23 de setembro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2021.09.08.01-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.08.01.001-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO POLÍTICA EDUCACIONAL, A FIM DE ELABORAR DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NOVO PAR E UTILIZAÇÃO DO SIMEC, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2.067.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 1.111.0000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%. **Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA de outro lado a empresa. **GEPLAM ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 40.935.171/0001-27)**, representada pela Sra. Gêssica Dávila Nobre dos Santos, inscrita no CPF Nº 022.250.893-02. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 16 de setembro de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2021.09.08.03-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.08.03.003-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.12.122.0161.2.067.0000 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 1.111.0000.00 – Receitas de Impostos e de Transfer. De Impostos – Educação 25%. **Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA de outro lado a empresa. **GEPLAM ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 40.935.171/0001-27)**, representado pela Sra. Gêssica Dávila Nobre dos Santos, inscrita no CPF Nº 022.250.893-02. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 16 de setembro de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2021.09.14.01-SMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.14.001-SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE ANESTESIA - PROCEDIMENTO MÉDIO/ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.31.10.302.0014.2.027 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMAGR); ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - **FONTE(S) DE RECURSOS:** 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços. **Signatários:** SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Sr. FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO de outro lado a empresa. **SH SERVIÇOS HOPITALARES LTDA (CNPJ: 03.483.410/0001-29)**, representado pelo Sr. Manoel Décio Pinheiro Filho, inscrito no CPF Nº 059.109.863-68. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 23 de setembro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2021.09.08.04-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.08.04.004-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO – CENFA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2067 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos: 1.111.0000.00 – Receitas de Impostos e de Transfer. de Impostos – Educação 25%. **Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA de outro lado a empresa. **FRANCISCO IRAN PEREIRA 00990555380 (CNPJ Nº 30.620.008/0001-11)**, representado pelo Sr. Francisco Iran Pereira, inscrito no CPF Nº 009.905.553-80. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 16 de setembro de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2021.09.06.01-SEFIN - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.06.01.001-SEFIN. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE PARA ATÉ 22 (VINTE E DOIS) FUNCIONÁRIOS, DURANTE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 14.308,80 (quatorze mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.129.0161.2.020.0000 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES TRIBUTARIAS MUNICIPAIS, Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 Ordinários. **Signatários: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, representado pelo Sr. GEORGE VERAS BANDEIRA de outro lado a pessoa física. **ANNE KAROLINE MARQUES NESCIAMENTO** inscrita no CPF Nº 043.997.453-47. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 22 de setembro de 2021.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do seu Ordenador de Despesa o Sr. FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº **2021.09.14.01-SMS**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14,133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE ANESTESIA - PROCEDIMENTO MÉDIO/ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em favor da empresa **SH SERVIÇOS HOPITALARES LTDA (CNPJ: 03.483.410/0001-29)** cujo valor global é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, na Dotação Orçamentária: 06.31.10.302.0014.2.027 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMAGR); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - **FONTE(S) DE RECURSOS:** 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato Caucaia/CE, 23 de setembro de 2021. **FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO** – Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº **2021.09.08.01-SME**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO POLÍTICA EDUCACIONAL, A FIM DE ELABORAR DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NOVO PAR E UTILIZAÇÃO DO SIMEC, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em favor da empresa **GEPLAM ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 40.935.171/0001-27)** cujo valor global é de **R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)**, na Dotação Orçamentária: 0821.12.122.0161.2067 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 1.111.0000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%. Ordinários e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato Caucaia/CE, 16 de setembro de 2021. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Ordenadora de Despesas a Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº **2021.09.08.03-SME**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em favor da empresa **GEPLAM ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 40.935.171/0001-27)** cujo valor global é de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, na **Dotação Orçamentária: 08.21.12.122.0161.2.067.0000** – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 1.111.0000.00 – Receitas de Impostos e de Transfer. De Impostos – Educação 25%, e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, Caucaia/CE, 16 de setembro de 2021, **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Ordenadora de Despesa a Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº **2021.08.10.02-SME**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÍNUA DE PROJETOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE INTERESSE**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da empresa **WELLINGTON MOREIRA CESAR- ME (CNPJ: 23.936.787/0001-01)** cujo valor global é de **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil reais)**, na Dotação Orçamentária: 0821.12.361.0028.2.919.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 Ordinários e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, Caucaia/CE, 16 de setembro de 2021, **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA** - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação. **ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2021.09.08.02-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.08.02.002-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÍNUA DE PROJETOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0028.2.919.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 Ordinários. **Signatários:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA** de outro lado a empresa. **WELLINGTON MOREIRA CESAR- ME (CNPJ Nº 23.936.787/0001-01)**, representado pelo Sr. Wellington Moreira Cesar, inscrito no CPF Nº 464.867.713-72. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 16 de setembro de 2021.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Ordenadora de Despesa a Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº **2021.09.08.04-SME**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO – CENFA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em favor da empresa **FRANCISCO IRAN PEREIRA 00990555380 (CNPJ Nº 30.620.008/0001-11)** cujo valor global é de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, na Dotação Orçamentária: 0821.12.122.0161.2067 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos: 1.111.0000.00 – Receitas de Impostos e de Transfer. de Impostos – Educação 25% e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, Caucaia/CE, 16 de setembro de 2021, **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA** Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, por meio de seu Secretário o Sr. **GEORGE VERAS BANDEIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº **2021.09.06.01-SEFIN**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para **AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE PARA ATÉ 22 (VINTE E DOIS) FUNCIONÁRIOS, DURANTE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE**, em favor da pessoa física: **ANNE KAROLINE MAR-**

QUES NESCIMENTO (CPF Nº 043.997.453-47) cujo valor global é de R\$ 14.308,80 (quatorze mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos), na Dotação Orçamentária: 0501.04.129.0161.2.020.0000 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES TRIBUTARIAS MUNICIPAIS, Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **Fonte de Recursos:** 1.001.0000.00 Ordinários e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato Caucaia/CE, 21 de setembro de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO REFERENTE AOS CONTRATOS DE Nº 2021.02.22.11, Nº 2021.05.13.14, Nº 2021.03.03.15, Nº 2021.01.11.01, Nº 2021.04.08.10, Nº 2021.08.27.03, Nº 2021.03.01.16, Nº 2021.04.05.04, Nº 2021.04.01.10, Nº 2021.06.08.16, Nº 2021.06.30.14, Nº 2021.04.28.03, Nº 2021.06.07.18 - ONDE SE LÊ: CNPJ Nº 07.616.162/0001-06 **LEIA-SE:** CNPJ Nº 05.309.627/0001-42. CAUCAIA -CE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA** – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de CAUCAIA – Procuradoria Geral do Município. Aviso de Aplicação de Penalidade. Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Nº 014/2021-PAAR. Empresa **DISTRIBUIDORA CANINDÉ EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.007.952/0001-93, com sede a RUA JOAQUIM MACÁRIO, Nº 547, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ, CEARÁ.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2021.01.28.02.** Resultado/Penalidade: Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicação de multa de 10% do valor dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 2021.03.02.01, correspondendo ao valor de R\$ 14.728,87 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), bem como, o cancelamento da inscrição junto ao cadastro de fornecedores do Município de CAUCAIA e Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 2021.03.02.01 e de todo e qualquer documento oriundo da mesma, tais como Contratos, Ordens de Fornecimento ou Serviços, etc., celebrados entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Caucaia. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, Ata de Registro de Preços e cláusula sétima do contrato. Fica aberto o prazo recursal e a parte interessada devidamente cientificada. CAUCAIA/CE., 23 de setembro de 2021. **Vânia Ângelo Moreira** – Ordenadora de Despesas da PGM.
